

PORTARIA Nº 02/2020 BNB CLUBE DE FORTALEZA – GESTÃO 2018/2021

Constitui a Comissão de Contratação para execução do Termo de Execução Nº 03/2019, designa suas atribuições e seus membros.

O PRESIDENTE DO BNB CLUBE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias, em consonância com o teor do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC (IN CBC 02 – B, de 19 de junho de 2019), e em atendimento ao Termo de Execução Nº 03/2019, firmado entre o BNB Clube de Fortaleza e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Contratação, colegiado provisório do BNB Clube de Fortaleza, para conduzir os processos de seleções e contratações no âmbito do Termo de Execução Nº 03/2019 celebrado entre o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e o BNB Clube de Fortaleza.

Art. 2º. Designar como membros da Comissão de Contratação:

Presidente e Pregoeiro: Fernando Sérgio Magalhães Almeida - CPF: 314.985.823-20 (Matrícula: 3355)

Membro e equipe de apoio: Antônio Alderlandio da Silva Santos - CPF: 019.848.233-06 (Matrícula: 2966)

Membro e equipe de apoio: Pedro Ernesto Soares de Alcântara - CPF: 691.663.823-00 (Matrícula: 2204)

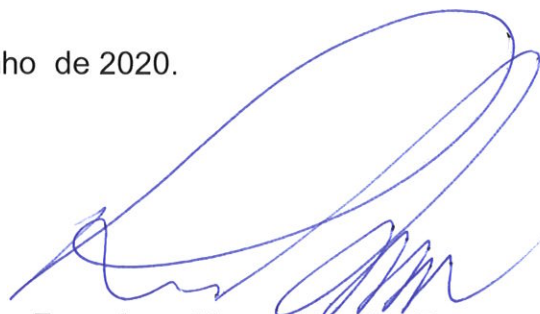
Art. 3º Caberá à Comissão de Contratação:

- I. Deflagrar processo administrativo de licitação para a execução do objeto do Termo de Colaboração Nº 03/2019, mediante autorização da autoridade competente.

- II. Receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação relativos aos processos administrativos de licitação;
- III. Reduzir a termo todas as sessões que, porventura, sejam realizadas, através de ata assinada pelo Presidente da Comissão.
- IV. Responder impugnações, pedidos de esclarecimentos, questionamentos e recursos em primeira instância, formulados pelos licitantes;
- V. Decidir sobre a classificação ou desclassificação das propostas de preços e sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes de forma fundamentada;
- VI. Adjudicar o objeto em favor dos vencedores, quando não houver recurso;
- VII. Encaminhar o processo ao Presidente do BNB Clube de Fortaleza para homologação;
- VIII. Prezar para que todos os atos relativos aos processos de aquisição atendam ao Termo de Execução Nº 03/2019 e a todos os documentos que o vinculam, notadamente ao Regulamento de Compras e Contratações do CBC, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, probidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento e economicidade.

Art. 4º. O mandato da Comissão de Contratação acompanhará a vigência do Termo de Execução Nº 03/2019.

Fortaleza, 01 de Junho de 2020.



Francisco Kened Pereira Barros
Presidente